



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL DE Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 1.993

"Altera dispositivo na Lei Municipal de nº 020 de 04 de Janeiro de 1.989"

DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de S. Paulo, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI;

A R T I G O 1º -

Fica elevado para o NÍVEL 20 (vinte) o cargo de CHEFE DE GABINETE, constante no parágrafo 1º (primeiro), Artigo 27, da Lei Municipal nº 020 de 04.07.1989, aplicando-se também o dispositivo no Artigo 24, parágrafo único da mesma Lei.

A R T I G O 2º -

As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes da verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

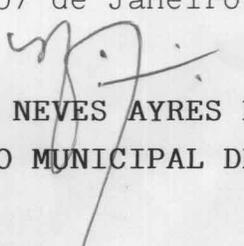
A R T I G O 3º -

Esta LEI entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

A R T I G O 4º -

Ficam revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 07 de Janeiro de 1.993


DR. LUIZ NEVES AYRES DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ